



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 014/2024

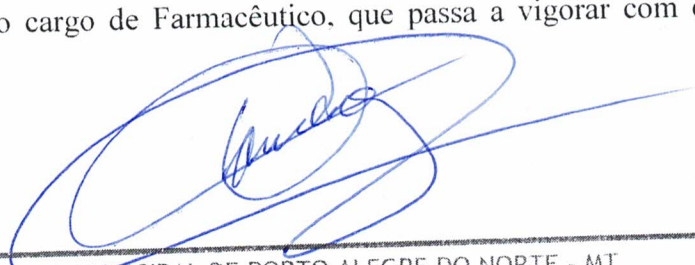
“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE CARGOS DE CARREIRA CONSTANTES NO ANEXO IV DA LEI Nº 307/1998, NO ART. 3º DA LEI Nº 474/2006, NO ART. 1º DA LEI Nº 651/2012, NO ART. 2º DA LEI Nº 754/2015, NO ART. 2º DA LEI Nº 819/2018, NO ART. 3º DA LEI Nº 852/2018, NO ART. 2º DA LEI Nº 899/2019, NO ART. 1º DA LEI Nº 1117/2024, NO ART. 3º DA LEI Nº 570/2009, NO ART. 3º DA LEI Nº 852/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Anexo IV da Lei Municipal Nº 307/1998 – Quadro Do Grupo/Pessoal De Carreira, com a alteração da quantidade de vagas dos cargos de Assistente Administrativo, Operador de RX/Técnico de Radiologia e Técnico Administrativo Escolar, que passam a vigorar com o seguinte número de vagas:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Assistente Administrativo	04
Operador de RX	03
Técnico Agrícola	02

Art. 2º - Fica alterado o Art. 3º da Lei Nº 474/2006, no que concerne a quantidade de vagas do cargo de Farmacêutico, que passa a vigorar com o seguinte número de vagas:


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Farmacêutico	02

Art. 3º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Nº 651/2012, referente à quantidade de vagas do cargo de Odontólogo, que passa a vigorar com o seguinte número de vagas:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Odontólogo	03

Art. 4º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Nº 754/2015, no que diz respeito à quantidade de vagas dos cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico em Enfermagem, que passam a vigorar com o seguinte número de vagas:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxiliar de Consultório Dentário	03
Enfermeiro	12
Fisioterapeuta	05
Psicólogo	04
Técnico em Enfermagem	27

Art. 5º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Nº 819/2018, relativo à quantidade de vagas do cargo de Fiscal de Tributos, que passa a vigorar com o seguinte número de vagas:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Fiscal de Tributos	05


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINE, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



Art. 6º - Fica alterado o Art. 3º da Lei Nº 852/2018, no tocante a quantidade de vagas dos cargos de Auxiliar Administrativo II, Recepcionista e Serviços Gerais, que passam a vigorar com o seguinte número de vagas:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxiliar Administrativo II	21
Recepcionista	16
Serviços Gerais	27

Art. 7º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Nº 899/2019, acerca da quantidade de vagas do cargo de Operador de Motoniveladora, que passa a vigorar com o seguinte número de vagas:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Operador de Motoniveladora	05

Art. 8º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Nº 1117/2024, no que tange a quantidade de vagas do cargo de Nutricionista, que passa a vigorar com o seguinte número de vagas:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Nutricionista	03

Art. 9º - Fica alterado o Art. 3º da Lei Nº 570/2009, no que tange a quantidade de vagas do cargo de Auditor de Controle Interno e Recepcionista, que passa a vigorar com o seguinte número de vagas:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Vigilante	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO
FONE: 66-3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



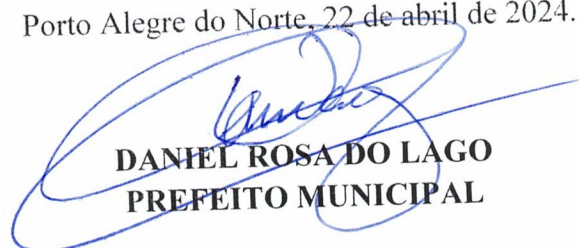
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



Recepcionista	12
Auditor de Controle Interno	02

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 22 de abril de 2024.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº _014_/2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS CONSTANTES NO ANEXO IV DA LEI Nº 307/1998, NO ART. 3º DA LEI Nº 474/2006, NO ART. 1º DA LEI Nº 651/2012, NO ART. 2º DA LEI Nº 754/2015, NO ART. 2º DA LEI Nº 819/2018, NO ART. 3º DA LEI Nº 852/2018, NO ART. 2º DA LEI Nº 899/2019, NO ART. 1º DA LEI Nº 09/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor (a) Presidente:

Senhores Vereadores:

O princípio constitucional da eficiência impõe à Administração Pública e aos seus agentes o exercício produtivo de suas atribuições e a prestação ágil, zelosa dos serviços públicos, devidamente comprometida com o bem comum.

Sob esta diretriz, o Município de Porto Alegre do Norte necessita reestruturar-se para dar continuidade à adequada gestão dos interesses públicos, que, tendo em vista a expansão da prestação de serviços públicos, demanda a ampliação da estrutura administrativa nos mais variados setores.

O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para aumentar o número de vagas para os cargos de Assistente Administrativo, Operador de RX/Técnico de Radiologia, Técnico Administrativo Escolar, Farmacêutico, Odontólogo, Auxiliar de Consultório Dentário, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Fiscal de Tributos, Auxiliar Administrativo II, Recepcionista, Serviços Gerais, Operador de Motoniveladora e Nutricionista, de suma importância à manutenção de uma prestação de serviços mais eficiente e, conforme dito supra, devidamente comprometida com o bem comum.

Por essas razões é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembléia.

À consideração e sensibilidade dos senhores vereadores.

Porto Alegre do Norte, 22 de abril de 2024.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL